



LEI Nº 1.332, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**SANCIONADO A LEI Nº**

01 / 12 / 2022  
*[Signature]*

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 26.858,05 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	Novo	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR. E CULT.
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	2225	Devolução Recursos AFM-FNDE
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	26.858,05	Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 26.858,05 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos)** terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	128	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR.

*[Signature]*



		E CULT.
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	2028	Manutenção da Coorden da Assist Tecnica e Pedagoga
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	26.858,05	Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos

Reduzido	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000000	250.000,00
476	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	110.632,08
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>360.632,08</b>

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao crédito em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA N° 288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n°. 1, de 15 de julho de 2008.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na C.I n° 035/2022, subscrito pelo Excelentíssimo Secretário Municipal Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar de ofício, a servidora **RENATA DE ALMEIDA JOSÉ**, inscrita no CPF sob n°. 014.506.432-80, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados, nomeada através da Portaria n°. 229, de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir dia 01 de dezembro de 2022.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 229, de 01 de setembro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2022**

**OBJETO:** Elaboração do projeto de rede de distribuição elétrica para as casas do Projeto Verde e Amarelo.

**DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Aditado por mais 60 dias, passando a vigorar de 05/12/2022 a 04/02/2023.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CONTRATANTE e

**ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.947.153/0001-18 **CONTRATADO.**

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 7° ADITIVO CONTRATO N° 02/2022**

**ESPÉCIE:** Serviços.

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO CRECHE IGNEZ B. GIONGO – COMUNIDADE ALTO JURUENA / LOTE 02

**DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor no montante de R\$ 43.082,96 (Quarenta e três mil oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) devido aos ajustes no projeto inicial ocorridos no decorrer da execução da obra.

**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços n° 08/2021, Processo Administrativo n° 220/2021, Processo de Compra n° 216/2021.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.923.430/0001-40/**CONTRATADO.**

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 156/2021**

**OBJETO:** Fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP-P13.

**ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Aditado por mais 30 dias, passando a vigorar de 24/11/2022 a 23/12/2022.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CONTRATANTE e

**MARIA GENI ANTUNES VIEIRA LTDA**, CNPJ: 21.293.540/0001-80/**CONTRATADO.**

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**RH/GABINETE**

**LEI N° 1.332, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI N° 1.332, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 26.858,05 (Vinte e Sels Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	Novo	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora

Projeto Atividade	2225	Devolução Recursos AFM-FNDE
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	26.858,05	Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 26.858,05** (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos) terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	128	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coorden da Assist Tecnica e Pedagógica
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	26.858,05	Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

RH/GABINETE  
LEI N. 1.333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 452.424,03** (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Três Centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	Novo	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2226	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 70% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	314.105,02	Trezentos e Quatorze Mil e Cento e Cinco Reais e Dois Centavos

Código Reduzido	Novo	
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	70.000,00	Setenta Mil Reais

Código Reduzido	Novo	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2227	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 30% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	57.819,01	Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Um Centavo

Código Reduzido	Novo	
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	10.500,00	Dez Mil e Quinhentos Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	453	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2199	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 70% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	384.105,02	Trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinco reais e dois centavos